



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 027/2010**

### **Altera a Deliberação CONSEP Nº 152/2008, que Dispõe sobre alterações do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-011/2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83, do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado, tem como objetivos específicos:

**I** - formar e qualificar mestres e doutores capazes de exercer a docência, criar, participar e solidificar linhas e grupos de pesquisa em Instituição de Ensino Superior no país;

**II** - formar profissionais com senso de responsabilidade social, capazes de fortalecer o sistema universidade-comunidade;

**III** - captar recursos humanos e financeiros para desenvolvimento do ensino e da pesquisa;

**IV** - estimular o estabelecimento de intercambio com instituições e grupos de pesquisa nacionais e internacionais;

**V** - gerar novos conhecimentos científicos e tecnológicos.

**Art. 2º** A estrutura curricular do programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia, nível Mestrado (áreas de concentração Biologia Odontológica, Dentística, Endodontia, Periodontia e Prótese Dentária) e Doutorado, abrange uma Área Complementar e Áreas de Concentração, contendo as seguintes disciplinas:



**UNITAU**

<b>DISCIPLINAS COMPLEMENTARES (OCO)</b> <b>(disciplinas opcionais para Mestrado ou Doutorado)</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>H/A</b>	<b>NÍVEL</b>
OCO	1	Morfofisiologia Aplicada ao Sistema Estomatognático	08	120	MD
OCO	2	Patologia, Diagnóstico e Medicina Bucal	08	120	MD
OCO	3	Documentação Clínica Relacionada ao Ensino	08	120	MD
OCO	4	Pesquisa em Imunologia e Microbiologia Bucal	08	120	MD
OCO	5	Bioquímica Bucal Aplicada à Pesquisa	08	120	MD
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DENTÍSTICA</b>					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia I	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
ODE	20	Cariologia: Diagnóstico, Prevenção, Terapia e Biossegurança	06	090	M
ODE	21	Clareamento Dental	06	090	M
ODE	22	Propriedades dos Materiais Odontológicos	06	090	M
OPR	53	Pesquisa de Materiais em Odontologia	06	090	M
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENDODONTIA</b>					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia I	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
OEN	30	Investigação Científica Relacionada com o Diagnóstico das Alterações Pulpares e Periapicais	06	090	M
OEN	31	Investigação Científica Relacionada com a Terapêutica do Sistema de Canais Radiculares	06	090	M
OEN	32	Estudo da Interrelação Disciplinas Básicas – Clínicas em Endodontia	06	090	M
OEN	33	Proteção do Complexo Dentino-Pulpar em Odontologia	06	090	M



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PERIODONTIA</b>					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia I	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	4	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	06	090	M
OPE	40	Métodos de Pesquisa das Doenças Periodontais	06	090	M
OPE	41	Diagnóstico e Planejamento em Periodontia	06	090	M
OPE	42	Epidemiologia das Doenças Periodontais	06	090	M
OPE	44	Fatores de Risco das Doenças Periodontais	06	090	M
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRÓTESE</b>					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia I	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
OPR	50	Tratamento Protético Restaurador	06	090	M
OPR	51	Métodos de Investigação das Ligas Odontológicas	06	090	M
OPR	52	Ensaio Mecânicos em Prótese Dentária	06	090	M
OPR	53	Pesquisa de Materiais em Odontologia	06	090	M
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO BIOLOGIA ODONTOLÓGICA</b>					
OME	30	Elaboração de Dissertação de Mestrado	30	450	M
OME	2	Estágio Docente I	10	150	M
OME	3	Ensino e Docência em Odontologia I	10	150	M
OME	4	Metodologia do Ensino Superior	04	060	M
OME	5	Metodologia da Pesquisa Científica	08	120	M
OBI	60	Métodos de Pesquisa em Biologia do Sistema Estomatognático	06	090	M
OBI	61	Biologia Molecular	06	090	M
OBI	62	Patologia e Terapêutica Aplicada	06	090	M
OBI	63	Pesquisa em Saúde Pública	06	090	M



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O DOUTORADO</b>					
ODR	70	Elaboração da Tese de Doutorado	60	900	D
ODR	71	Pesquisa Biológica em Odontologia	10	150	D
ODR	72	Pesquisa em Odontologia Clínica	08	120	D
ODR	73	Planejamento de Pesquisa em Odontologia	10	150	D
ODR	74	Seminários de Novas Tecnologias em Odontologia	10	150	D
ODR	75	Elaboração de Projetos de Pesquisa	12	180	D
ODR	76	Seminários de Apresentação e Discussão de Projetos de Pesquisa	10	150	D

**Obs.: OCO – Complementar; OME – Mestrado; ODE – Dentística; OEN – Endodontia; OPE – Periodontia; OPR – Prótese Dentária; OBI – Biologia Odontológica; ODR - Doutorado**

**§ 1º** Disciplinas cursadas fora da área de concentração serão consideradas disciplinas complementares.

**§ 2º** O número de créditos exigidos ao Mestrado será de, no mínimo, 90 (noventa) créditos, sendo, no mínimo, 60 (sessenta) em disciplinas e 30 (trinta) créditos atribuídos à Dissertação.

**§ 3º** A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 3º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo.

**Art. 4º** O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

**Art. 5º** O curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 meses (um) ano e o máximo de 02 (dois) anos, incluindo a elaboração de Dissertação.

**Art. 6º** O portador de título de Mestre admitido no Doutorado, não poderá concluí-lo em prazo inferior a 24 meses e superior a 36 meses, a partir da data da matrícula.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

**Art. 7º** O Doutorado sem obtenção prévia do título de Mestre, não poderá ser concluído em prazo inferior a 36 meses e superior a 48 meses, a partir da data da matrícula.

**Art. 8º** Para ser admitido no Programa, o candidato ao Mestrado deverá ser graduado em Odontologia ou em área de Saúde afim.

**Art. 9º** Para ser admitido no Programa, o candidato ao Doutorado deverá ser graduado em Odontologia.

**Art. 10.** As despesas, decorrentes do presente Programa, deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizada à época da proposta do curso.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação - Odontologia e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 13.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a turma XIV de mestrado.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 04 de fevereiro de 2010.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**

**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 2010.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**